



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-mor do Exército/1808)

Brasília, 25 de julho de 2012.

Of nº 782 - SCTBEN/SDir APSau/Gab Dir

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Sr Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª
Região Militar, 5ª, 7ª e 8ª Região Militar e Divisão
de Exército

Assunto: declaração provisória do FUSEx

Ref: Art 27 e Anexo "D" das IR 30-39.

1. Versa o presente expediente sobre dilação do prazo de validade da Declaração Provisória de Beneficiários (DPB) no sistema do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (CADBEN FUSEx).

2. Após analisar o tempo necessário para o processamento da expedição do cartão dos beneficiários do FUSEx, em função das mudanças que estão sendo implementadas no sistema informatizado e da demanda/cronograma de manutenção dos equipamentos/máquinas embossadoras existentes, e visando a evitar óbices aos beneficiários e transtornos administrativos às diversas Unidades de Vinculação (UV), informo a V Exa que está autorizada a dilação do limite do prazo de validade da DPB para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada.

3. Em face do acima exposto, solicito a V Exa também, que seja dada ampla difusão às UV da área desse Grande Comando Administrativo.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.


Gen Div LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Recibido em
26 JUL 12
cb cavalante